

# **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

## **NOVEMBRO 2021**

### **CONSELHO ADMINISTRATIVO DA PBPREV**

#### **Data e local de realização**

- ✓ Ambiente virtual do Google Meet.
- ✓ João Pessoa, 10 de setembro de 2021. 09h30

#### **Quorum**

- ✓ **José Antonio Coêlho Cavalcanti** – Representante da PBPREV;
- ✓ **Maria Zaira Chagas Guerra Pontes** – Representante do Tribunal de Contas;
- ✓ **Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha** – Representante da SEAD/PB;
- ✓ **Eduardo Faustino Diniz** – Representante do Poder Judiciário da Paraíba;
- ✓ **TC Walter Dias de Araújo Júnior** – Representante da PMPB;
- ✓ **Ruy Ramalho de Freitas** – Representante dos Servidores Cíveis Ativos;
- ✓ **Uyramir Veloso Castelo Branco** – Representante dos Inativos;
- ✓ **Evandro José da Silva** – Representante da Assembleia Legislativa;

#### **Ausências**

- ✓ **Raynaldo Di Lorenzo Serpa Filho** – Representante do Ministério Público;
- ✓ **Representante da Procuradoria Geral do Estado** – ainda não indicado.

#### **ORDEM DO DIA**

- ✓ Lei Estadual 12.115, de 04 de novembro de 2021;
- ✓ Lei Estadual 12.116, de 04 de novembro de 2021;
- ✓ Regras para benefícios de Pensão;
- ✓ Reorganização dos Conselhos Administrativo e Fiscal da PBPREV;

- ✓ Taxa de Administração da PBPREV;
- ✓ Outros assuntos de interesse do Conselho Administrativo;

## **DELIBERAÇÕES**

Presentes os conselheiros representantes da PBPREV, SEAD/PB, TCE/PB, TJPB, ALPB, PMPB, SERVIDORES ATIVOS e SERVIDORES INATIVOS, foi obtido o *quorum* regimental de que trata o art. 9.º, inc. III, alínea “g”, do Decreto Governamental 31.748/10.

Ausência previamente justificada do membro do Ministério Público do Estado da Paraíba e do representante da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, ainda não nomeado pelo Governador da Paraíba, conforme Lei 12.116/21.

Início dos trabalhos com a exposição das Leis Estaduais 12.115 e 12.116, de 04 de novembro de 2021, publicação DOE/PB 05 de novembro de 2021.

O Presidente do Conselho Administrativo tratou da criação do RPC – Regime de Previdência Complementar – no Estado da Paraíba, para servidores estatutários efetivos que ingressarem no serviço público a partir do efetivo funcionamento do Regime que possuem remuneração superiores ao teto do Regime Geral de Previdência Social.

O início do plano se dará quando a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC autorizar o funcionamento do RPC em sede do Estado da Paraíba.

A Secretaria de Estado da Administração está à frente dos procedimentos para contratação da entidade administradora do RPC da Paraíba.

A seguir, tratou-se da Lei Estadual 12.116, que dispõe sobre modificações nos órgãos deliberativos da PBPREV e regras de pensão por morte, que será vitalícia no Estado da Paraíba, por iniciativa do Poder Executivo.

No que diz respeito aos Conselhos, há a inclusão de um representante da Procuradoria Geral do Estado no Conselho Administrativo e um representante da

Controladoria Geral do Estado no Conselho Fiscal da PBPREV, bem assim, o pagamento de jeton indenizatório pela participação nas reuniões.

O Presidente da PBPREV expôs sobre o pagamento de jetons em outros RPPS, tais como: Mato Grosso, Bahia, Sergipe, Tocantins, dentre outros, a necessidade de qualificação e certificação continuada dos conselheiros e a implicância desses requisitos na obtenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária – do ente Estado da Paraíba.

A gestão da PBPREV envida os máximos esforços para manter o equilíbrio das contas, enxugando despesas administrativas e folha de pagamento.

A partir de janeiro de 2022, haverá ampliação da arrecadação com a formalização do NOVO COMPREV – Sistema de Gestão e Compensação Previdenciária entre a PBPREV e o RGPS e demais RPPSs, e diminuição de despesa por não mais se dobrar o teto do RGPS na base de cálculo de contribuição previdenciária em benefícios de inativos e pensionistas isentos de IR.

De fato, o STF fixou a tese, em sede de julgamento com reconhecimento de repercussão geral (RE 630.137/RS), de que entes federados não prescindem de edição de norma infraconstitucional para conferir benefício em descontos de contribuição previdenciária incidentes em aposentadorias e pensões conferidas a titulares isentos de imposto de renda em razão de doenças incapacitantes, importando economia anual prevista superior a 8 milhões de reais.

Ato contínuo, passada a palavra para o Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV, Dr. Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, para fazer exposição sobre a situação financeira da PBPREV.

De janeiro a outubro de 2021, a taxa de administração da PBPREV atingiu montante correspondente a 0,13% da folha de pagamento estadual, quando legalmente poderia ser despendido até 2,0%, ou seja, a autarquia previdenciária estadual tem despesa de apenas 5% do valor possível, consolidando a PBPREV como o RPPS Estadual menos dispendioso do Brasil.

A nova Lei Estadual adequou a taxa de administração à norma nacional estipulada pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Por fim, o Presidente da PBPREV sinalizou o retorno das reuniões do CONAD em modalidade presencial a partir de janeiro de 2022, realizada no auditório para preservar o isolamento social.

## Encerramento

Reunião Ordinária do Conselho Administrativo da PBPREV do mês de dezembro previamente agendada para o próximo dia 15 de dezembro de 2021 .

Finalizada a reunião eu, **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, servidor público estadual, lavrei a presente ata, dispensada a assinatura em razão do ambiente virtual.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente do Conselho Administrativo  
Representante da PBPREV

**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Representante da Secretaria de Estado da Administração

**MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES**  
Representante do Tribunal de Contas

**EDUARDO FAUSTINO DINIZ**  
Representante do TJPB

**EVANDRO JOSÉ DA SILVA**  
Representante da ALPB

**TC WALTER DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Representante da PMPB

**RUY RAMALHO DE FREITAS**  
Representante dos Servidores Ativos

**UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO**  
Representante dos Servidores Inativos

**THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA**  
PBprev mat. 460.197-1 ANBIMA®CPAserie20